



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Municipal nº 676/2015

**“Dispõe sobre denominação de via urbana e dá outras providências.”**

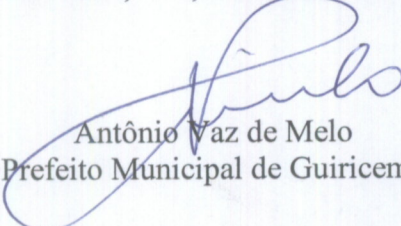
A Câmara Municipal de Guiricema – MG por seus vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa, doravante a denominar-se **“Rua José Bonifácio De Battisti”**, no Centro de Guiricema, que liga a Rua Faustino Cândido Toledo à Rua Vereador José Manoel.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, Copasa, Energisa e Telemar Norte Leste S.A.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, MG, 22 de setembro de 2015.

  
Antônio Vaz de Melo  
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em <u>22/09/15</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>Melacimento</u> <u>506</u>
Funcionário(a) Responsável - Matrícula